



Governo do Distrito Federal  
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 8/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2026.

**DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000032/2026-51
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
- 1.5. INTERESSADO: Empresa AGROPET CAPITAL PET LTDA, CNPJ: 46.802.752/0001-77
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO ([191825841](#)).

**2. RELATÓRIO**

2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa AGROPET CAPITAL PET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.802.752/0001-77, representada por EVANEIDE DE SOUSA COSTA BRAGA, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.

2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).

2.3. A documentação foi protocolada em 30/12/2025 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

**3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)**

3.1.1. Conforme o Parecer Técnico nº 41/2026 - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social ([193452722](#)), a interessada apresentou:

- a) Atos constitutivos - Documentação Comprobatória - CONTRATO ([191824684](#));
- b) Documentação Comprobatória - Inscrição de CNPJ ([191824209](#));
- c) Ato de autorização para o exercício da atividade - Documentação Comprobatória - RedeSIM ([193425989](#));
- d) Documento comprobatório de seu administrador - Identidade ([191825693](#)); e
- e) Documentação Comprobatória - Habilitação ([191826451](#)).

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

**3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)**

3.2.1. Conforme o Parecer Técnico nº 41/2026 - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social ([193452722](#)), foram apresentadas as seguintes certidões:

DOCUMENTO	VALIDADE	ID SEI	ANÁLISE
CNPJ	03/01/2026	<a href="#">191824209</a>	Atende
Certidão RFB/PGFN	06/07/2026	<a href="#">191828626</a>	Atende

DOCUMENTO	VALIDADE	ID SEI	ANÁLISE
Certidão de Regularidade do FGTS	13/02/2026	<a href="#">193924465</a>	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	02/07/2026	<a href="#">191825105</a>	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	06/04/2026	<a href="#">191825269</a>	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 40/2026 ([193430175](#)), a interessada comprovou:

- I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (Item 2.15.3 do TR) - atende
- II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO - Produtos Ofertados - Rações (Item 5.3.2.3 do TR) - atende  
Produtos Ofertados - Insumos de Manutenção (Item 5.3.2.7 do TR) - atende
- III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - atende
- IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)  
Alvará de funcionamento do DF - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - atende  
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - atende  
Licença sanitária (quando aplicável) - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - atende  
Produtos com registro MAPA verificados - atende

Conclusão: Diante do exposto, considerando as documentações nos autos, a habilitação técnica e operacional encontram-se adequada.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico nº 76/2026 Habilitação Econômico-Financeira ([193965142](#)), foram apresentados:

- a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA ([193925362](#));
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2023 [191824909](#)) (2024 [191824909](#)):

3.5. Assim, segue análise do item:

**2023**

LG = 202.524,50 / 2.432,19 = 83,27

SG = 202.524,50 / 2.432,19 = 83,27

LC = 202.524,50 / 2.432,19 = 83,27

**2024**

LG = 816.574,66 / 19.222,03 = 42,48

SG = 816.574,66 / 19.222,03 = 42,48

LC = 816.574,66 / 19.222,03 = 42,48

**4. CONCLUSÃO**

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa **AGROPET CAPITAL PET LTDA**, CNPJ: **46.802.752/0001-77**, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim DECIDO como HABILITADO a empresa **AGROPET CAPITAL PET LTDA**, CNPJ: **46.802.752/0001-77**, para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Ração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 05/02/2026, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **194262666** código CRC= **84602A30**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF  
Telefone(s):  
Sítio

04045-0000032/2026-51

Doc. SEI/GDF 194262666

Criado por **05017266858**, versão 8 por **05017266858** em 05/02/2026 18:28:34.